



**CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE**  
**GABINETE DO VEREADOR INÁCIO NETO**  
**Comissão de Finanças e Orçamento**

**PARECER Nº.                    /2009**

**“Ementa: Dispõe sobre a inclusão de assistentes sociais nas equipes do Programa Saúde da Família –PSF na Cidade do Recife e dá outras providências.”**

A **Comissão de Finanças e Orçamento** recebeu para analisar e emitir parecer em Projeto de Lei tombado sob o nº. 045/2009, de autoria do Vereador Luiz Eustáquio, e foi designado como Relator o Vereador Inácio Neto.

Trata-se de projeto de lei que tem como escopo incluir os profissionais de serviço social nas equipes de PSF na Cidade do Recife. Estabelece o § 1º, do art. 1º. as atribuições e competências que caberão ao assistente social se integrado ao referido programa.

Baseado no princípio da eficiência o Ministério da Saúde estabelece que o Programa Saúde da Família será operacionalizado mediante a implantação de equipes multiprofissionais em unidades básicas de saúde. Estabelece também que as equipes deverão, no mínimo, ser compostas por: médicos de família generalista, enfermeiros, auxiliares de enfermagem, agentes comunitários de saúde, dentistas, auxiliares de consultório dentário e técnicos em higiene dental. Conforme pode ser observado, segundo o Ministério da Saúde, não é imprescindível a inclusão de profissionais de serviço social nas equipes de PSF.

Na Cidade do Recife os assistentes sociais atuam de forma pontual nos PSF's, pois estes ficam lotados nos Distritos Sanitários atuando frente às Gerências Operacionais de Atenção à Saúde-GOAS segundo estabelece a organização administrativa.

Constata-se, portanto que o presente projeto de lei padece de vício de iniciativa, pois visa atribuir função a órgão da administração pública municipal prerrogativa esta que compete privativamente ao Poder Executivo Municipal, conforme estabelece a Lei Orgânica do Recife.

Ante o exposto, por haver óbice de natureza legal, opina a Comissão de Finanças e Orçamento pela **REJEIÇÃO** do Projeto de Lei nº. 45/2009.

É o parecer.

Câmara Municipal, em      de junho de 2009.

**Carlos Gueiros**  
Presidente

**Inácio Neto**  
Vice-Presidente  
Relator

**Priscila Krause**  
Membro Efetivo

**Erivaldo da Silva**  
Membro Efetivo

**Osmar Ricardo**  
Membro Efetivo

**Roberto Teixeira**  
Suplente

**Etefano Barbosa**  
Suplente